LEI Nº. 5039 DE 14/11/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 709.052,54 (setecentos e nove mil, cinquenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC – Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 709.052,54
Recursos 254 – Recursos Produção MAC

Art. 2º Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R$ 709.052,54 (setecentos e nove mil, cinquenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos),** observando a arrecadação do referido recurso, discriminado na seguinte fonte de recurso:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2012 (A)	Excesso de Arrecadação Aberto (B)	Estimativa de Arrecadação para 2012, conforme a tendência do exercício (C)	Contingenciamento (D)	Provável Excesso de Arrecadação (E=C-A-B-D)
254	5.200.000,00	2.095.344,97	8.004.397,51	0,00	709.052,54

Fonte: contabilidade, 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças